



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 9.717, DE 15 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO, DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº 23329/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDA, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 9.576, de 03 de março de 2022, à servidora **NEUZA FARIA DE SOUZA** Matrícula nº 10424701, investida no cargo de Agente de Atendimento Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo administrativo nº 23329/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 15 de julho de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)